





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019**

**III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas**

**a) Correspondências recebidas para conhecimento**

**a.1) Referência:** Confea - **Protocolo:** 1476242

**Assunto:** Ofício Circular nº 053/2019-Confea – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL 0997/2019 que define o calendário eleitoral e fixa o dia 30 de outubro de 2019 para eleições dos Conselheiros federais e seus respectivos suplentes representantes de modalidade e Grupo/Categoria, com mandatos de 1º de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

**a.2) Referência:** Confea - **Protocolo:** 1476245

**Assunto:** Ofício Circular nº 054/2019-Confea – Encaminha cópia da Decisão PL -0816/2019 deste Federal aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.496 que reafirma sobre a necessidade de federalização ao de seu plenário e dá outras providências.

**a.3) Referência:** Confea - **Protocolo:** 1476244

**Assunto:** Ofício Circular nº 055/2019-Confea – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL 0799/2019 que aprova o estudo realizado pela CEAP referente ao enquadramento da Engenharia Florestal nos grupos Sistema Confea/Crea e dá outras providências.

**a.4) Referência:** Confea - **Protocolo:** 1476154

**Assunto:** Mensagem Eletrônica Confea – Encaminha para conhecimento o material sobre as alterações da Resolução 1025 e da DN 85 protocoladas no Confea.

**a.5) Referência:** Confea - **Protocolo:** 1476143

**Assunto:** 001/2019-SIS – Mensagem Eletrônica – Encaminha para conhecimento a Decisão n. 0786/2019, do Confea que aprovou a indicação feita por esse Crea do Engenheiro Civil Gilson Arimura Arima à inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea.

**a.6) Referência:** Confea - **Protocolo:** 1476145

**Assunto:** Mensagem Eletrônica – Encaminha ofício do ENEDEB que trata do Encontro da Engenharia Brasil que ocorrerá nos dias 14,15 e 16 de novembro de 2019 em Brasília – DF com o tema “Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade”, tem por objetivo conectar as engenharias e mostrar que uma unificação entre elas pode render frutos proveitosos em um futuro próximo. Neste ofício é requerido o apoio dos Presidentes de Creas ao evento. Contudo não se fala que apoio e esse.

**a.7) Referência:** Confea – **Decisão CEA/MS:** 1724/2019

**Assunto:** Manifesta-se por informar ao Profissional sobre a Decisão Normativa n. 67, de 16 de Junho de 2000 do Confea, e ainda, enviar à CEEEM a referida decisão para conhecimento.

**a.8) Referência:** Tribunal De Contas Da União – **João Paulo Gualberto Forni** – Protocolo: 1476258

**Assunto:** “Boa tarde, em resposta ao Ofício em epígrafe, informamos que o Crea – MS não consta do rol de legitimados a formular consulta ao Tribunal de Contas da União. De acordo com o RITCU: Art. 264. O Plenário decidirá sobre consultas quanto a dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, que lhe foram formuladas pelas seguintes autoridades: I – Presidentes da república, do senado federal, da câmara dos deputados e do supremo tribunal federal; II – Procurador – Geral Da Republica; III- Advogado – Geral da União; IV-Presidente de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019**

comissão do congresso nacional ou de suas casas; V- Presidentes de tribunais superiores; VI- Ministro de Estado ou autoridades do Poder Executivo federal de nível hierárquico equivalente; VII- comandantes das Forças Armadas.

**a.9) Referência: Confea – Protocolo: 1476345 -**

**Assunto:** Mensagem Eletrônica n. 018/2019-SIS – Aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s) até o limite dos recursos disponibilizados, e dá outras providências.

**a.10) Referência: Confea – Protocolo: 1476343 -**

**Assunto:** Mensagem Eletrônica – Encaminha Decisão PL-1109/2019 que aprovou a Resolução 1.117, de 28 de junho de 2019, que aprovou o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA: diretor – geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo.

**b) Correspondências Expedidas**

**b.1) OF. N. 047/2019 - DAT - (Walter Benedito Carneiro Junior - Diretor Presidente da SANESUL)** - Informou que a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, em sua reunião ordinária n. 002/2019 realizada em 15/03/2019, ao tomar conhecimento do acidente de trabalho em obra de propriedade dessa empresa nos municípios de Jardim e Guia Lopes da Laguna, conforme se observa em relatório de fiscalização anexo, deliberou por solicitar apresentação dos documentos, visando instruir posterior manifestação por parte da CEEST: a) Envio de cópia do contrato firmado com a Construtora Artec S/A; b) Manifestação do órgão sobre o assunto; c) Cópia da Instrução de Trabalho da atividade objeto da denúncia; d) Indicação de todos os responsáveis técnicos pela obra, tanto pela execução, quanto pela fiscalização e ainda do profissional responsável no tocante à segurança do trabalho.

**IV – Comunicados**

a) Comunicado de Conselheiros

**V – Ordem do dia**

a) Relato de processos:

**a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;**

Processo	Interessado	Assunto	Situação	Voto
F2018/134613-8	MARLON DAGHER ARCE DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Considerando o parecer da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, Decisão n. 0025/2019 de 10/05/2019; Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do CONFEA. Somos de parecer favorável a concessão de atribuição ao profissional, do artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019**

F2019/015292-8	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de espaço confinado-NR33-Procedimento de Proteção Respiratória, Análise de Riscos de Altura NR-12 e Orientação Técnica de área de Adequação de máquinas e Equipamentos - NR-12 e Orientação Mecânica (Estrutura Metálica-Linha de Vida escadas e passarelas e Guarda-corpos e Inventário de Máquinas e Equipamentos - NR-12.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015764-4	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços de Medição de CO2 e CO de um vaso de Pressão NR13,.Laudos de Avaliação Ocupacional, Inspeção e Laudo em Caldeiras e/ou Vasos de Pressão de Aquecimento de Fluido Térmico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/016029-7	MARCIO DE JESUS COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 534.Trata-se de Elaboração E gerenciamento e Orientação Técnica de PPRA, PCMAT, LTCAT, PPP, PPR, PPA, PQP, PAE, PGRS, SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA NA RODOVIA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017054-3	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0021 411. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico referente a Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio da ARBINAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.DOURADOS..O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017236-8	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA PANISSA	Registro	INDEFERIDO	Considerando que o curso de Pós Graduação somente pode ser realizado pelo profissional do Sistema CONFEA/CREA, após a ter concluído o curso de graduação; Considerando que o interessado colou grau como engenheiro civil em 19/02/2019 pela Faculdade Mato Grosso do Sul - FACSUL, em Campo Grande/MS; Considerando



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019**

				que o curso foi realizado de março de 2012 a agosto de 2013. Somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO do registro do curso ao interessado, por ter realizado o curso de pós-graduação antes do curso de graduação.
F2019/017651-7	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0021 407. Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas - NT-41, NBR-5410 e da NBR 5419 do CBM-MS. Inspeção de Controle de Riscos-Segurança de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017911-7	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 940. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico de Condições de Trabalho-LTCAT para INFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018277-0	DANILO BONINI DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0022 880. Trata-se de Revisão Técnica do Plano de Atendimento a Energia-PAE, de acordo com a NT18 do CBM/MS. Inspeção da PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/018278-9	DANILO BONINI DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0022 562. Trata-se de Execução do PROGRAMA DAS CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DE TRABALHO para UFMS, na Reforma dos Pisos dos Corredores, Sinalização e extintores e Construção de Tanque de concreto na Botânica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031992-0	THIAGO MORAES DOS SANTOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
F2019/052430-2	ICARO GUERRA SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019**

				favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2019/053095-7	SERGIO SANTOS DE SOUZA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2019/063426-4	Lucas Nascimento Silva	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Segurança do Trabalho.
F2019/063990-8	JULIANO LOVATTO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo concedidas as atribuições do artigo 4º, da RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, do CONFEA.
F2019/064231-3	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 225. Trata-se de Elaboração de PPRA, LTCAT E PCMAT DA OBRA DE RONDONÓPOLIS/MT. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/064268-2	SIMONE COUTINHO GARCIA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições conforme Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 - 00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019**

				SIC.
F2019/066997-1	Lais de Lima Luqui	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
J2019/012449-5	COMPANHIA DO TREINAMENTO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenharia de Produção, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho FAUSTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - ART nº: 1320190007177.
J2019/013909-3	Construtora LDN Ltda	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Civil CARLÂNIO DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA DE SOUZA como responsável técnico pela empresa em referência.
J2019/052411-6	Salute Saúde Ocupacional	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/052916-9	INTERAGE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA DO TRABALHO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à alteração contratual efetuada.
J2019/065732-9	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

a.2) Distribuição de processos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2019**

Processo	Atuado	Assunto	Conselheiro
161.173/2019	Engenheiro Civil S. L. D. F. J.	DEP	Luciana Macedo Silva

**b) Assuntos de interesse geral**

**b.1) Interessado:** LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA PRADO - **PROTOCOLO:** 1476259

**Assunto:** “Gostaria de saber se os projetos de Combate a incêndio e pânico é uma área de segurança do Trabalho. Sou Engenheiro Civil e de Segurança, faço projetos a muitos anos e estou sendo vítima de um desenhista que não tem formação na área, faz projetos e dois Engenheiros Cíveis e uma Arquiteta assinam em baixo. Quando estudava, comentava-se que acobertamento é crime. Faço projeto para igrejas e entidades filantrópicas e não cobro. Estava fazendo o projeto da Igreja Católica de Ivinhema, quando ele fez sem eu saber e foi aprovado. O padre assinou todas as pranchas e passou para ele. Gostaria de saber se isso o Crea aprova. Falei com a área de Segurança e disseram que estavam estudando o caso. Favor verificar. Obrigado.”

**b.2) Interessado:** CI 072/2019-DFI - **PROTOCOLO:** D2019/015727-0

**Assunto:** Encaminha retorno de denúncia, conforme decisão CEST0010/2019, relativa à denúncia – protocolo n. D2019/015727-0 em nome da empresa BRF S/A Dourados – MS, encaminhando em anexo cópia do relatório emitido pelo Agente Fiscal José Eduardo Martins Montadon para providências.

**b.3) Interessado:** NIRSE RUSCHEINSKY BRETERNITZ - **PROTOCOLO:** 1476282

**Assunto:** Mensagem Eletrônica - Encaminha questionamentos acerca do cadastro de curso de pós-graduação na modalidade EAD em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**b.4) Interessado:** CLP - **Deliberação CLP –MS n. 007/2019 –**

**Assunto:** Propõe 90% de desconto no valor da anuidade nos casos dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade DE REQUEIRIMENTO PROTOCOLADO PERANTE O Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido conforme determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/6/2012 do Crea-MS.

**c) – de registro:**

**c.1) Interessado:** Dal Moro – **Instituição de Ensino LTDA - Protocolo:** 1443386 -

**Assunto:** Cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**VI – Apresentação de Propostas extra pauta**